



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

CONTRATAÇÃO DE SOLUÇÃO DE TELECOMUNICAÇÃO DE DADOS

Processo Administrativo nº 9736/2024

Área Requisitante:

Direção-Geral de Secretaria



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Este estudo técnico preliminar é documento constitutivo da primeira etapa do planejamento da contratação de auxílio-alimentação e busca caracterizar o interesse público envolvido. O estudo pretende evidenciar a necessidade, apontando a melhor solução para a administração pública, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação.

Para tanto, o estudo buscou organizar a forma de apresentação dos itens considerados obrigatórios, seguindo a ordem disposta na Resolução nº 78/2023, que “Regulamenta a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que Dispõe Sobre Licitações e Contratos Administrativos, no âmbito da Câmara Municipal de Vila Valério-ES e Dá Outras Providências”.

O estudo também traz algumas considerações sobre as regras que poderão subsidiar a elaboração do Termo de Referência.

2. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A disponibilização de uma banda adequada de internet é de grande importância para suportar os serviços informatizados da Câmara Municipal de Vila Valério. Entre os sistemas utilizados no órgão se destacam o Portal institucional, os sistemas informatizados de gestão pública, tais como Contabilidade, Recursos Humanos, Compras, Almoxarifado e Patrimônio, Protocolo, além do sistema de Processos Legislativos. Além destes sistemas, os usuários utilizam a internet para acessar serviços em nuvem que estão fora da Câmara tais como: serviço de correio eletrônico, serviço de armazenamento de dados, dentre outros. A internet é uma ferramenta extremamente necessária também para a divulgação dos atos administrativos, prestação de contas junto aos órgãos de controle, comunicação interna e externa e para a transmissão das Sessões Ordinárias e Extraordinárias realizadas nesta Casa de Leis. Cabe destacar que estes serviços têm uma tendência de crescimento para os próximos anos.

Atualmente este Poder Legislativo está utilizando a internet fornecida pelo Poder Executivo através do Programa “Viva Digital”. Todavia, no presente cenário, a largura de banda dos links fornecidos tem se mostrado insuficiente para a demanda, o que tem causado bastante lentidão nos sistemas informatizados e dificultado muito a transmissão das sessões e o acompanhamento por parte dos internautas que assistem em tempo real.



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

É imperioso mencionar que eventual descontinuidade na prestação dos serviços objeto deste estudo implicará na indisponibilidade de sistemas, frustrando a comunicação e atentando contra o princípio da publicidade. Desta forma, a rede de dados é considerada ambiente de missão crítica, pois a indisponibilidade causa elevado prejuízo à administração pública. Ademais, o objeto é enquadrado como serviço continuado.

A proposta de contratação de link de acesso à Internet por fibra óptica visa, de maneira eficiente e eficaz, fornecer condições adequadas para o acesso aos diversos sistemas informatizados utilizados pela Câmara Municipal de Vila Valério, viabilizar as transmissões das sessões ordinárias e extraordinárias, a comunicação e a divulgação de informações e atos institucionais.

Tendo em vista que na estrutura organizacional deste Poder Legislativo não existe setor de TI e, tampouco, o órgão dispõe de pessoal qualificado para oferecer serviços de manutenção preventiva e corretiva na área de telecomunicações, a contratação deverá englobar, também, a prestação de serviço de suporte técnico durante toda a vigência do contrato, além da disponibilização de todos os equipamentos necessários para a boa execução dos serviços, em regime de comodato.

A natureza deste objeto, de acordo com o art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, dadas as suas características, enquadra-se como serviços comuns, ou seja, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

3. ESTIMATIVA DA QUANTIDADE DA CONTRATAÇÃO

Este Poder Legislativo dispõe de 11 computadores e 01 servidor de dados ligados na rede, além de dois roteadores que emitem sinal de internet para os smartphones de Servidores e Vereadores, notebooks e tablets utilizados eventualmente. Acrescentamos, ainda, que nos dias de Sessões Ordinárias e Extraordinárias os equipamentos de gravação e transmissão também são conectados na rede para acesso dos internautas, em tempo real.

A análise dos dados, evidenciada no monitoramento de velocidade da internet, demonstra que as taxas para download e upload fornecidas para a Câmara Municipal são insuficientes e instáveis, conforme demonstram as imagens abaixo, considerando a necessidade de utilização, cabendo ressaltar que há, por parte dos usuários, reclamações quanto à oscilação e lentidão nos serviços oferecidos.



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



Figura 1 - Velocidade da internet em 20/06/2024



Figura 2 - Velocidade da internet em 18/07/2024

Assim, conforme a necessidade evidenciada no item 2 deste Estudo Técnico Preliminar, estima-se que 200 MBPS atenderá a necessidade dos usuários da Câmara Municipal de Vila Valério.

4. ESTIMATIVA DOS VALORES DA CONTRATAÇÃO

Com o intuito de obter uma estimativa dos valores da contratação ora pretendida, foi realizada uma pesquisa de preços, de forma simples, através da coleta de preços no Portal Nacional de Contratações Públicas e através da consulta de contratações similares realizadas por outros órgãos públicos, conforme síntese apresentada na tabela abaixo:



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ÓRGÃO	CONTRATO/OBJETO	VALOR MENSAL	LINK DE ACESSO
Câmara Municipal de Cortês-PE	Contrato nº 06/2024 – Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento dos serviços de acesso à internet, através da implantação de link dedicado, providos mediante infraestrutura de fibra óptica, com velocidades de 200 Mb, contemplando o suporte técnico, equipamentos comodato visando atender às necessidades da câmara municipal de vereadores de Cortês-PE.	R\$ 1.000,00	https://pncp.gov.br/app/contratos/08761124000100/2024/352
Câmara Municipal de Artur Nogueira-SP	Contrato nº 02/2024 – Objeto: Fornecimento de serviços contínuos de acesso a internet, via cabo de fibra óptica, a ser instalado na sede da Câmara Municipal de Artur Nogueira, sito a Rua dos Expedicionario, 467, Centro, Artur Nogueira-SP, CEP 13.160-080, através de 1 (um) link de internet dedicado, incluso o serviço de fornecimento, instalação, configuração, suporte, manutenção e equipamentos necessários em regime de comodato, com velocidade mínima 100 mbps “FULL” (Download/Upload), com endereço IPV4 Fixo, sem limite de quantidade de dados trafegados e nem restrição de tipo de dados trafegados “traffic shaping”, porta lógica ou serviço.	R\$ 799,00	https://pncp.gov.br/app/contratos/67162628000164/2024/4
Câmara Municipal de Boa Esperança-ES	Contrato nº 01/2024 – Objeto: prestação de serviços relativos ao fornecimento de 1 (um) link comercial de 200 Megabits de Download e 200 Megabits de Upload com a Internet,	R\$ 420,00	http://www.boaesperanca.es.leg.br/uploads/contrato/contrato-anexo-1013552e294d2a2b9b9bf10cf7e8c737.pdf



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

	através de Fibra Óptica, com garantia de 80% (oitenta por cento) da banda contratada, IP válido e fixo, que poderá ser compartilhado por todas as estações de trabalho da CONTRATANTE, interligadas em rede ao servidor de internet instalado no endereço do Poder Legislativo deste Município de Boa Esperança/ES.		
Câmara Municipal de Fundão-ES	Contrato nº 14/2023 – Objeto: Contratação de serviços de Provedor de telecomunicações para a implementação, operação e manutenção de um link de acesso à Internet com infraestrutura de conexão na fibra óptica, atendendo as normas técnicas e capacidade satisfatória para entrega de um link com internet full duplex na velocidade de 300MBPS, acatando regulamentação vigente da Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL, com disponibilidade 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante 07 (sete) dias da semana, com fornecimento dos equipamentos necessários à execução do serviço e suporte técnico para atender a demanda a partir de sua ativação até o término do contrato, mediante implantação de link de comunicação de dados a serem instalados na Câmara Municipal de Fundão/ES.	R\$ 850,00	https://cmfundao-es.portaltp.com.br/consultas/detalhes/contrato.aspx?id=8457791

Neste sentido, utilizando-se a mediana como metodologia para aferição do valor de mercado, com base nos dados obtidos, temos o valor de R\$ 824,50 (oitocentos e vinte e quatro reais e cinquenta



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

centavos) mensais e R\$ 9.894,00 (nove mil, oitocentos e noventa e quatro reais) para o período de 12 (doze) meses, como estimativa para a contratação.

5. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A Lei nº 14.133/2021, em seu artigo 47, inciso II, prevê a aplicação do princípio do parcelamento nas licitações de serviços quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso para a administração.

Todavia, ao contratar serviços contínuos de implantação, configuração e disponibilização do acesso à rede mundial de computadores, através de link dedicado, além de suporte técnico e fornecimentos de todos os equipamentos necessários em regime de comodato de um único prestador de serviços, a administração pode se beneficiar de economias de escala. A empresa pode oferecer preços mais competitivos para um pacote completo, resultando em economia de escala para a administração pública.

6. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE

Após a conclusão dos estudos técnicos preliminares, resta evidente que a contratação da solução descrita neste Estudo Técnico Preliminar se mostra tecnicamente possível e adequada à realidade desta Casa de Leis. Ademais, trata-se de modelo de contratação praticada por diversos órgãos públicos das esferas municipal, estadual e federal, razão pela qual, entende-se pela viabilidade da contratação pretendida.

A contratação poderá ser realizada por dispensa de licitação, com base no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021 ou por meio de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço.

A pesquisa para estabelecimento do preço referencial da contratação, em atendimento à Resolução nº 78/2023, será realizada após a definição da especificação técnica detalhada, posteriormente à etapa de Elaboração do Termo de Referência, podendo haver acréscimo ou supressão na estimativa orçamentária.



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

7. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DESTE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Servidor: Cláudia Valéria de Souza

Cargo: Diretor-Geral de Secretaria

Matrícula: 0014

E-mail: geral@camaravilavalerio.es.gov.br

CLÁUDIA VALÉRIA DE SOUZA

Diretora- Geral de Secretaria

8. APROVAÇÃO E DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

Aprovo este Estudo Técnico Preliminar e atesto sua conformidade as disposições da Resolução nº 78, de 9 de novembro de 2023.

ROBSON CORREIA

Presidente da Câmara Municipal